



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.289, DE 7 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a dar manutenção em pavimentação asfáltica de vias internas de circulação de conjuntos residenciais, do tipo multifamiliar vertical, promovidos pelo Poder Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "b" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso II do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar manutenção em pavimentação asfáltica de vias internas de circulação de conjuntos residenciais, do tipo multifamiliar vertical, promovidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Excetuam-se das vias internas de circulação os bolsões de estacionamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 7 de agosto de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("MRS/RAP").